



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA Nº 23/2023

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui as Comissões Coordenadoras Acadêmicas junto ao Serviço Técnico de Biblioteca (SVBIBL) e às Seções Técnicas de: Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas (STMEEC); Audiovisual (AUDIOVISUAL); Geoinformação e Produção de Bases Digitais (CESAD); Produção Editorial (STPROED).

Artigo 1º- Compete às Comissões planejar as atividades de apoio acadêmico, determinar normas e procedimentos, assim como implementar programas didáticos, de pesquisa e extensão junto ao Serviço Técnico e às respectivas Seções Técnicas.

Artigo 2º- Compõem as citadas Comissões Coordenadoras:

- I - Coordenador Didático;
- II - Vice- Coordenador Didático;
- III- Coordenador do Conselho do Canteiro Experimental "Antonio Domingos Battaglia" (aplica-se apenas à Seção Técnica de Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas - STMEEC)
- IV - Chefe Técnico do Serviço Técnico/Seção Técnica;
- V - Representante titular do AUH e seu respectivo suplente;
- VI - Representante titular do AUP e seu respectivo suplente;
- VII - Representante titular do AUT e seu respectivo suplente;
- VIII - Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- IX - Representante discente do curso de graduação em Design;
- X - Representante discente da pós-graduação.

§1º - O mandato dos membros docentes da Comissão será de dois anos, permitida sua recondução e o dos membros discentes será de um ano, permitida sua recondução;

§ 2º- A Comissão poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos;

§ 3º A Diretoria fará a indicação do Coordenador Didático e

§ 4º O(A) Vice-Coordenador(a) Didático(a) será um membro docente eleito(a) dentre seus integrantes.

Artigo 3º - Ao Coordenador da Comissão compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- II - Organizar quando couberem, grupos de trabalho que ofereçam suporte ao desenvolvimento de tarefas específicas, com a participação de representantes da FAUUSP;
- III - Convocar e coordenar as reuniões da Comissão com periodicidade mínima bimestral, e
- IV - Exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

Artigo 4º - As ações exercidas por estas Comissões serão encaminhadas à Diretoria para apreciação, decisão e implementação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 09/2023, de 24 de fevereiro de 2023, e as demais que versarem sobre o mesmo tema.

São Paulo, 17 de maio de 2023.


JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA
Diretor